



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 31/2024 - CBMDF,
nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00002932/2025-92.

00053-00157327/2023-96

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.483.321/0001-88, com sede na SBS Quadra 2, Bloco E, número 12, Sala 206, Sobreloja, Asa Sul, Brasília-DF, Tel.: (61) 3209-3998 e (61) 3209-3999, e-mail: licitacao@starkconstrucoes.com.br, representada por Manoel Alves do Nascimento, portador do RG nº 1.844.523 SSP/DF e do CPF nº 510.071.773-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (143507362), na qualidade de Representante Legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva **REPACTUAR** os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (164822990, 164225030) em **R\$ 142.463,70 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 5/2017 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato (145475779).

2.2. Os documentos que fundamentam o presente termo aditivo são:

2.2.1. Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (167756634)

2.2.2. Pedido de repactuação apresentado pela empresa contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho ano 2023/2025 do SINDUSCON/STICOMBE, registrada no MTE sob o nº DF000297/2023 (164822990, 164225030);

2.2.3. Análise técnica feita pela Diretoria de Contratações e Aquisições (análise técnica - SUREC) (164805201);

2.2.4. Planilha custos (179900700);

2.2.5. Aceitação da empresa sobre os cálculos realizados (169335884);

2.2.6. Aprovação da despesa pelas autoridades competentes (170134546); e

- 2.2.7. Existência de previsão orçamentária (172016217).
- 2.3. Os **efeitos financeiros** decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **07/2024**.
- 2.4. A planilha de custos (179900700) reflete os valores da repactuação e passam a vigor perante o presente Contrato.
- 2.5. O valor total estimado para os 30 meses de vigência passará de R\$ 14.199.945,00 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) para **R \$ 14.342.408,70 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30-24; 33.90.30-26; 33.90.37-04; 33.90.39-16; 33.90.93-02 .

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Manoel Alves do Nascimento Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/08/2025, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 184452312 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 08:23, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179900638)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179900638)
[verificador= 179900638](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179900638) código CRC= **72CB4CC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00157327/2023-96

Doc. SEI/GDF 179900638